



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº XXX**

**PROCESSO Nº 2024-1VKT0**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.025/0001-86, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-625, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EUGÊNIO COUTINHO RICAS**, Brasileiro, casado, Servidor Público, inscrito no CPF Nº 002.356.716-30, e o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.702/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. **LUIZ CARLOS COUTINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 303.015.997-34 e da CI nº 169.271- ES, daqui por diante denominados **PARTÍCIPES**, ajustam e convencionam, segundo a melhor forma de direito, o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 184 da lei 14.133/21, e que se regerá mediante as cláusulas e condições adiante transcritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação, tem por objeto regular operação da Central Integrada de Segurança e Inteligência (videomonitoramento e cerco eletrônico) da Prefeitura Municipal de Aracruz no Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES), com finalidade de gerar maior eficiência no atendimento das ocorrências que envolvam veículos com restrição, e monitoramento de vias públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTONOMIA**

O Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES), atuará de forma integrada e harmônica, porém independente, mantendo o vínculo de subordinação operacional com o Comando da SESP.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho constante do Anexo 1 integrante deste Termo de Cooperação foi elaborado de comum acordo entre partes, em especial quanto à execução do objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Para a execução das atribuições previstas neste Termo de Cooperação, os partícipes comprometem-se a atuar na implementação das seguintes ações:

**4.1 - SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL:**

4.1.1, Disponibilizar espaço físico na Sala de Operações do CIODES, para receber o sistema de alerta da Central Integrada de Segurança e Inteligência, para a visualização dos alertas e despacho de recursos para atendimento.

4.1.2. Adicionar recursos operacionais da Polícia Militar (PM), da Polícia Civil (PC), para intervenções preventivas e repressivas em apoio aos alertas da Central Integrada de Segurança e Inteligência;

4.1.3. Realizar a Administração e controle dos usuários das agências que terão acesso a Central Integrada de Segurança e Inteligência através da SESP e CIODES.

4.1.4. Solicitar, por meio da Gerência de Defesa Social e Segurança Patrimonial da Prefeitura Municipal de Aracruz, relatório dos acessos realizados ao sistema, e a liberação ou cancelamento de acessos de usuários das agências estaduais.

4.1.5. Disponibilizar, por meio da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC) da SESP, acesso aos sistemas de informações comuns as demais agências integrantes do CIODES (PMES, PCES E CBMES) com a finalidade de propiciar a integração a Central Integrada de Segurança e Inteligência, possibilitando a rápida identificação dos veículos com restrição nos pontos de coletas de placas implantados na cidade pelo Município, e monitoramento de vias públicas.

**4.2 — MUNICÍPIO DE ARACRUZ:**

4.2.1. Disponibilizar acesso a Central Integrada de Segurança e Inteligência a SESP, para a disponibilidade aos usuários das agências de segurança pública do Estado e ao monitoramento no CIODES.

4.2.2. Instalar na SESP e CIODES acesso a Central Integrada de Segurança e Inteligência e prestar a manutenção do sistema a ser utilizado pelos operadores das Agências de Segurança Pública do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social**

4.2.3. Registrar na Central Integrada de Segurança e Inteligência os usuários com os níveis de acesso indicados pela SESP e CIODES.

4.2.4. Providenciar a instalação/manutenção de um link dedicado para consumo dos serviços a serem utilizados durante a vigência do presente Termo de Cooperação.

4.2.5. Utilizar-se do espaço e dos serviços disponibilizados conforme este Termo de Cooperação, exclusivamente para os fins nele descritos.

**CLÁUSULA QUINTA: DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Termo de Cooperação não envolve repasse financeiro entre os Convenentes. Caso as ações deste instrumento venham a implicar transferência de recursos financeiros entre ambos, esta será formalizada por meio de Convênio específico ou outro instrumento legal que o substitua.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

A SESP/ES promoverá a publicação extrato do presente Termo de Cooperação na Imprensa Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único; A prorrogação do prazo de vigência deste Termo de Cooperação poderá ser admitida, mediante prévia justificativa e anuência de ambas as partes, viabilizada por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO**

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, vedada a mudança de seu objeto, desde que haja manifesto interesse dos partícipes, por meio de termo aditivo, condicionado à manifestação prévia da Procuradoria Geral do Estado — PGE.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido, por qualquer das partes, desde que motivadamente, conforme determina o artigo 137, VIII, da Lei 14.133/21, e desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, ou, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, ou pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social**

Para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo de Cooperação, as partes elegem o Foro da Comarca de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando os Convenientes de pleno acordo com os termos do presente instrumento, assinam, em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória, 12 de março de 2024.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**LUIZ CARLOS COUTINHO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

**PLANO DE TRABALHO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº XXX**

PARTÍCIPES:

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social				<b>CNPJ</b> 27.142.025/0001-86	
<b>Endereço</b> Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355 — Bento Ferreira — Vitória/ES					
<b>Cidade</b> Vitória	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.050-625	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3636-1500	<b>EA</b> Estadual	
<b>Nome do Responsável da Instituição</b> EUGÊNIO COUTINHO RICAS				<b>CPF</b> 002.194.237-20	
<b>Endereço</b> Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2355 - Bento Ferreira - Vitória				<b>CEP</b> 29.050-625	

<b>Nome</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES				<b>CNPJ</b> 27.142.702/0001-66	
<b>Endereço</b> Avenida Morobá, nº 20, Morobá					
<b>Cidade</b> Aracruz	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.192-733	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3270-7013	<b>EA</b> Municipal	
<b>Nome do Responsável da Instituição</b> LUIZ CARLOS COUTINHO				<b>CPF</b> 303.015.997-34	
<b>Endereço</b> Avenida Morobá, nº 20, Morobá				<b>CEP</b> 29.192-733	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social**

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

<b>Título do Projeto</b> Acordo de Cooperação Técnica Central Integrada de Segurança e Inteligência	<b>Período de Execução</b>	
	<b>60 (Sessenta) meses</b>	
<b>3.3 Identificação do Objeto</b>		
Regular operação da Central Integrada de Segurança e Inteligência da Prefeitura Municipal de Aracruz no Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES), com finalidade de gerar maior eficiência no atendimento das ocorrências que envolvam veículos com restrição, bem como monitoramento de vias públicas, e os processos investigativos das agências que atuam no CIODES.		
<b>Justificativas da Proposição</b>		
O município de Aracruz vem realizando grandes esforços para dotar-se de mecanismos que permitam alcançar os objetivos estratégicos na área de Segurança Pública (prevenção e combate à violência).		
Neste sentido, foi realizada a contratação de uma Central Integrada de Segurança e Inteligência que permitirá o monitoramento de todos os veículos que chegam ou saem da cidade, possibilitando apurar os veículos roubados ou com outras restrições que estejam circulando no município, bem como monitoramento de vias públicas.		
O acesso ao sistema será disponibilizado pelo município à SESP, para que as agências de Segurança Pública do Estado que atuam na cidade possam realizar atividades investigativas e de inteligência, que permitam realizar prisões de suspeitos de furto e roubo de veículos, e outros crimes no qual o veículo seja o meio de transporte utilizado pelos criminosos, favorecendo ad planejamento de abordagens		
A eficiência do sistema está diretamente ligada a integração com a base de dados de veículos com restrição, bem como as ocorrências geradas no 190, o que possibilitará realizar análises de associabilidade de crimes aos veículos, o que torna primordial a integração com as bases de dados do Estado.		

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>META</b>	<b>Especificação</b>	<b>Duração</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>01</b>	Integração da base de dados	<b>03/2024</b>	<b>03/2029</b>
<b>02</b>	Treinamento		
<b>03</b>	Início de operação teste		
<b>04</b>	Operação do sistema		